

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JÚZA DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA
COMARCA DE PAULÍNIA/SP**

Processo n.º 1004211-83.2016.8.26.0428

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **ARCTEST – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	4
VI.I – PRÓ-LABORE	8
V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	9
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ GERAL.....	11
VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	12
VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	14
VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	15
VII – FATURAMENTO	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	21
VIII.I ATIVO.....	21
VIII.II PASSIVO.....	24
VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	29
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	37
XII – CONCLUSÃO.....	39

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades da Recuperanda do período de **agosto de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

II – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Com início das atividades em maio de 1997, a Arctest – Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda opera com serviços de inspeção e manutenção de equipamentos industriais e aplicação dos Ensaios Não Destrutivos (ENDs), em plantas de processo e plantas industriais em diversos segmentos, como o de petróleo, químico e petroquímico, têxtil, energia, farmacêutico, dentre outros.

Após encontrar-se em situação financeira precária, tendo em vista o excesso de investimentos e imobilização do capital de giro, a Devedora ajuizou o pedido de Recuperação Judicial em 06/10/2016, informando que seu plano de soerguimento se daria, como premissa básica, através de diversas medidas administrativas, visando a correção de suas fraquezas, aprimorando a eficácia operacional da empresa, utilizando seu capital de giro de forma mais eficiente, a fim de reduzir a dependência de recursos externos. Para melhorar a eficácia da reestruturação, a Recuperanda adotou medidas de aprimoramento do sistema de gestão, com a contratação de profissionais especializados, além da profissionalização da diretoria e reorganização dos recursos humanos da empresa.

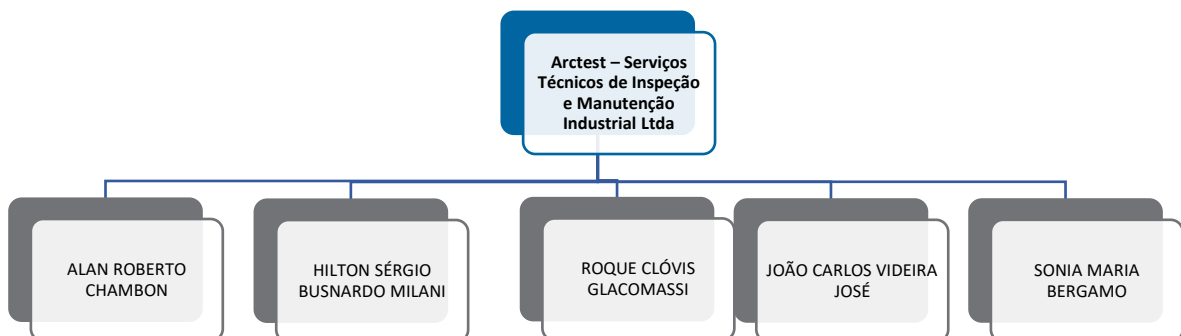
Conforme última reunião periódica realizada em 20/09/2021, a Recuperanda informou que tem adotado, como medidas de

soerguimento para a superação da crise econômico-financeira, a redução dos custos e estudos para liquidação do passivo tributário.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo **regime tributário** do lucro real, a Recuperanda apresentou, ao longo dos anos, diversas alterações em seu quadro societário, sendo que sua última atualização ocorreu em junho de 2015. Conforme consulta realizada em 13/10/2021, através da Ficha Cadastral Simplificada, disponível no *site* da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 732.138,00, estando distribuído da seguinte forma:

Quadro Societário	Parte	%
ALAN ROBERTO CHAMBON	415.196	57%
HILTON SÉRGIO BUSNARDO MILANI	113.774	16%
ROQUE CLÓVIS GLACOMASSI	81.267	11%
JOÃO CARLOS VIDEIRA JOSÉ	81.267	11%
SONIA MARIA BERGAMO	40.634	6%
Capital Social	732.138	100%



IV – FOLHA DE PAGAMENTO

Em agosto/2021, a Recuperanda contava com um total de 89 colaboradores diretos em seu **quadro funcional**. Destes, 74 eram

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

colaboradores ativos, 06 encontravam-se em gozo de férias e 09 estavam afastados de suas atividades laborais, conforme quadro abaixo:

Colaboradores	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Ativo	71	70	74
Admitido	0	3	0
Férias	6	7	6
Afastado	9	9	9
Total Colaboradores	86	89	89

O demonstrativo a seguir, por sua vez, expõe o quadro geral de colaboradores distribuídos por matriz e filial:

ago/2021	Macaé	Sul	Matriz	Total
Ativo	36	0	38	74
Férias	3	0	3	6
Afastado	3	0	6	9
Total Colaboradores	42	0	47	89

O **gasto total** com os colaboradores, apurado no mês de agosto/2021, sumarizou a monta de R\$ 506.639,00, sendo R\$ 384.564,00 correspondentes a salários, décimo terceiro salário, férias, indenizações, dentre outros benefícios, e R\$ 122.075,00, referentes aos encargos sociais de INSS e FGTS (incluindo os encargos sociais sobre as provisões).

No comparativo com o mês anterior, observou-se uma majoração de 2% nas despesas com o **departamento administrativo**, justificada pelo acréscimo nas rubricas “prêmios e gratificações”, “férias”, “vale transporte”, “horas extras”, “provisão de 13º salário”, “diária e ajuda de custo”, “D.S.R.”, “refeição e refeitório”, “exames clínicos admissionais”, “treinamento”, “provisão de INSS sobre 13º salário”, “provisão de FGTS sobre 13º salário”, “INSS” e “FGTS”.

Verifica-se que o **departamento produtivo** apurou uma majoração de 14%, justificada pelo aumento nas contas “salários e ordenados”,

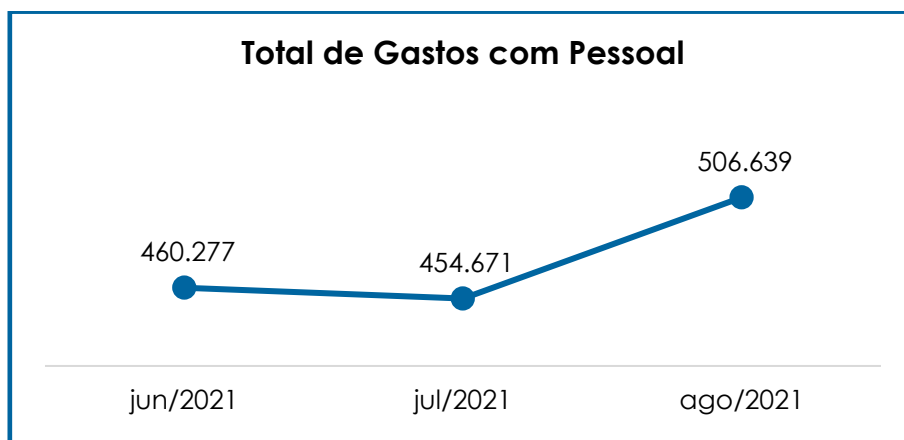
“13º salário”, “refeição/refeitório”, “vale transporte”, “adicional noturno”, “adicional de periculosidade”, “horas extras”, “provisão de 13º salário”, “diária e ajuda de custo”, “D.S.R.”, “provisão de INSS sobre 13º salário”, “provisão de FGTS sobre 13º salário”, “INSS” e “FGTS”.

Com relação ao total geral apurado em agosto/2021, verificou-se uma majoração de 11%, quando comparado ao mês anterior, conforme tabela abaixo colacionada.

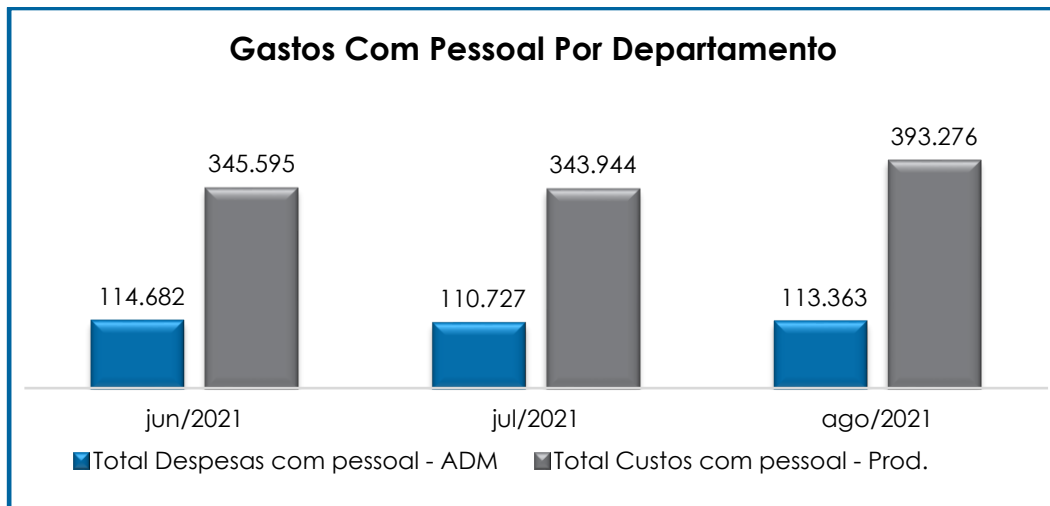
Gastos Com Pessoal	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Salários e Ordenados	48.664	47.925	46.780
Prêmios e Gratificações	4.203	4.203	4.361
Férias	2.320	3.441	9.082
Vale Transporte	2.823	2.781	2.915
Horas Extras	1.325	1.194	1.582
Provisão de Férias	7.800	6.869	- 511
Provisão de 13 Salário	4.329	4.318	5.975
Diária e Ajuda de Custo	6.479	6.479	6.803
D.S.R.	331	229	304
Refeição/Refeitório	10.388	10.333	11.332
Exames Clínicos Admissionais	1.070	316	1.642
Treinamento	2.233	220	1.286
Despesas - Adm	91.964	88.309	91.552
Provisão de INSS S/Férias	2.118	1.849	- 175
Provisão de INSS S/13 Salário	1.171	1.168	1.617
Provisão de FGTS S/Férias	624	550	- 41
Provisão de FGTS S/13 Salário	346	345	478
INSS	14.247	14.283	15.385
FGTS	4.211	4.223	4.547
Encargos Sociais - Adm	22.718	22.418	21.811
Total Despesas com pessoal - ADM	114.682	110.727	113.363
Salários e Ordenados	66.509	61.375	69.002
Prêmios e Gratificações	13.437	17.623	15.093
13 Salário	-	216	380
Férias	10.173	25.679	22.932
Refeição/Refeitório	18.367	20.071	22.025
Vale Transporte	4.629	5.313	5.766
Adicional Noturno	1.375	1.162	1.380
Adicional de Periculosidade	34.458	34.060	35.853
Horas Extras	69.591	60.949	65.723

Exames Clínicos Admissionais		158	3.407	650
Provisão de Férias	-	1.430	- 5.148	11.473
Provisão de 13 Salário		16.933	17.238	22.892
Diária e Ajuda de Custo		7.184	6.240	6.939
D.S.R.		16.570	10.510	12.905
Custos com pessoal - Prod.		257.955	258.695	293.012
Provisão de INSS S/Férias	-	1.596	- 1.320	3.550
Provisão de INSS S/13 Salário		5.172	5.545	7.501
Provisão de FGTS S/Férias	-	114	- 412	918
Provisão de FGTS S/13 Salário		1.355	1.368	1.831
INSS		66.496	64.267	69.525
FGTS		16.327	15.801	16.939
Encargos Sociais - Prod.		87.639	85.249	100.264
Total Custos com pessoal - Prod.		345.595	343.944	393.276
Total		460.277	454.671	506.639

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, nota-se que no mês de agosto/2021 houve majoração de 11% no total dos gastos com pessoal, quando comparado ao mês anterior:



Abaixo, segue o gráfico demonstrativo da distribuição de gastos entre os departamentos administrativo e produtivo:



Pelo acima exposto, nota-se que os custos com o “departamento produtivo” representaram 78% do total dos custos com pessoal.

Por fim, verificou-se que os gastos da folha de pagamento consumiram 61% do faturamento bruto da Recuperanda, em agosto/2021.

VI.I – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios que exercem atividades profissionais na sociedade empresária, sendo que, atualmente, um sócio exerce a função de diretor administrativo e outro sócio, de diretor comercial. O valor do pró-labore deve, assim, ser definido com base nas práticas de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do pró-labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

A Recuperanda não vem registrando retiradas dos sócios a título de pró-labore, nos últimos meses. Foi esclarecido, em reuniões

periódicas, que os meios de subsistência dos sócios são as fontes de rendas dos mesmos, a título de benefícios previdenciários e outras fontes oriundas das relações familiares, não tendo vínculo com os recursos da Recuperanda.

Vale ressaltar que, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, a Recuperanda não registrou valores de pagamento a título de pró-labore, em agosto/2021, apresentando saldo de pró-labore a pagar no importe de **R\$ 224.807,00**, referente a períodos anteriores.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa de uma entidade, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levadas em consideração as depreciações e amortizações, as despesas tributárias e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração consolidada, a respeito da Recuperanda Arctest e da empresa Brasil Inspect, segue abaixo:

EBITDA Consolidado	jun/2021	jul/2021	ago/2021	Acumul. 2021
Receita operacional bruta	1.743.237	1.897.949	1.808.386	12.364.087
(-) Deduções da receita bruta	- 182.107	- 190.053	- 196.174	- 1.302.301
(=) Receita operacional líquida	1.561.129	1.707.896	1.612.212	11.061.786
(-) Custo dos serviços prestados	- 787.416	- 862.577	- 814.877	- 6.060.937
(=) Lucro bruto	773.714	845.319	797.335	5.000.849
(-) Despesas pessoal administrativo	- 111.963	- 106.328	- 109.496	- 810.673

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

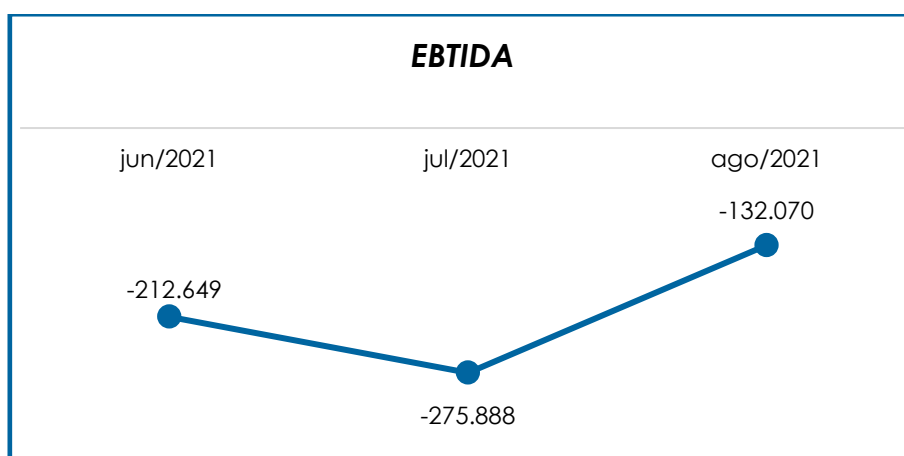
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) Despesas gerais administrativas	- 307.763	- 322.122	- 273.423	- 2.345.763
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	58.538	698	11	60.552
(+) Depreciação	56.446	58.546	12.491	409.483
(=) EBITDA	468.971	476.114	426.918	2.314.447
% Receita Operacional Bruta	27%	25%	24%	19%

Conforme o quadro acima, constata-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, juntamente com a empresa **Brasil Inspect**, obteve saldo **positivo** no mês de agosto/2021, demonstrando que as receitas foram superiores aos custos e às despesas apuradas.

Em contrapartida, analisando isoladamente, o desempenho da atividade operacional da Recuperanda (**Arctest**), verifica-se que em agosto/2021, o saldo foi **negativo**, no importe de R\$ 132.070,00, evidenciando uma minoração de 52% no saldo negativo, em relação ao período anterior, justificada pela majoração do faturamento bruto, em contrapartida com a redução em “custos dos serviços prestados” e “despesas gerais administrativas”.

Segue, abaixo, a representação gráfica da variação do saldo **EBITDA** da Recuperanda ao longo do trimestre analisado:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, o qual apresentou resultados

insatisfatórios no mês analisado, demonstrando que não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento da totalidade dos custos, deduções e despesas.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

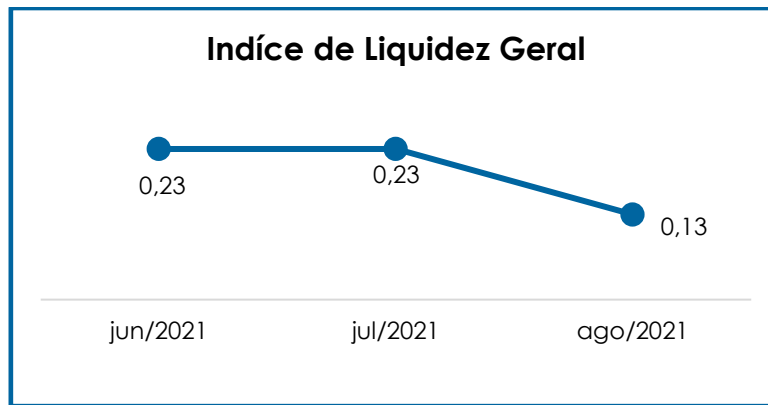
Trata-se de uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a tomada de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações de curto e longo prazos durante um determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

Conforme demonstrado no gráfico abaixo, verifica-se que o referido índice apresentou acentuada queda em agosto/2021, quando comparado ao mês anterior, e manteve-se abaixo do necessário:



Portanto, a Recuperanda demonstrou ter uma Liquidez Geral **insatisfatória**, pois, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia R\$ 0,13 de disponibilidades de curto e longo prazos, no mês analisado.

É importante destacar que a queda acentuada no índice foi causada por correção realizada no ativo imobilizado da Recuperanda. Esta Auxiliar do Juízo está em tratativas administrativas junto à Recuperanda, para melhor entender as correções realizadas em seus registros contábeis.

VI.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para refletir a capacidade de gerenciar as relações entre as contas a receber e as contas a pagar. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital De Giro Líquido	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Caixa e equivalentes	1.405.410	1.865.969	2.010.146
Fundo de Crédito Cobrança PJ	2.537.767	2.537.767	2.537.767

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

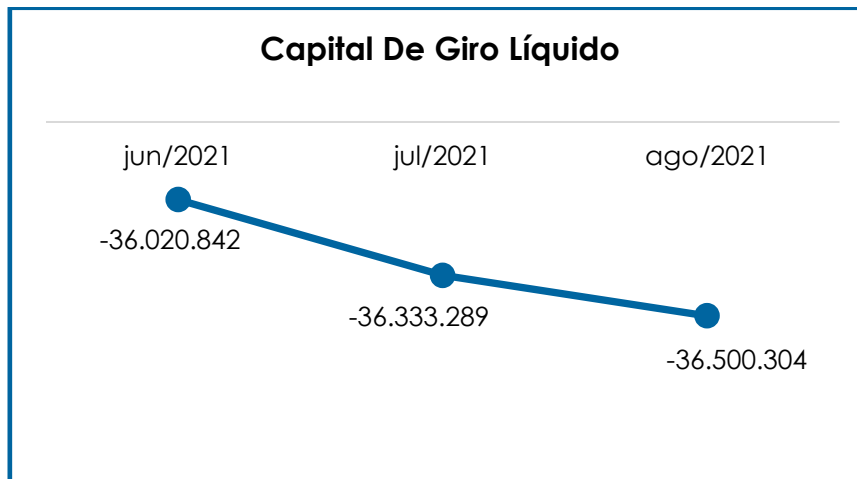
Duplicatas a receber	1.040.767	988.849	1.204.702
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	10.534	6.341	30.858
Adiantamento a fornecedores	109.413	123.925	137.454
Impostos a recuperar	3.953.195	3.969.019	3.989.565
Ativo Circulante	6.051.188	6.485.970	6.904.592
Fornecedores	- 250.490	- 323.379	- 300.035
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Obrigações previdenciárias	- 19.394.205	- 19.453.153	- 19.531.656
Obrigações com funcionários	- 474.235	- 443.127	- 437.824
Acordo com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos	- 3.913.251	- 4.473.311	- 4.932.792
Acordos Trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Provisão Férias e 13º Salário	- 836.682	- 869.053	- 924.560
Obrigações tributárias	- 16.549.230	- 16.592.700	- 16.653.795
Parcelamentos	- 167.107	- 154.245	- 146.291
Adiantamento de clientes	- 14.778	- 38.240	- 5.891
Passivo Circulante	- 42.072.030	- 42.819.259	- 43.404.896
Total	- 36.020.842	- 36.333.289	- 36.500.304

Conforme tabela acima, no mês de agosto/2021, o “**Capital de Giro Líquido**” apresentou saldo **negativo**. Ou seja, o passivo circulante (R\$ 43.404.896,00), demonstrou ser substancialmente superior ao ativo circulante (R\$ 6.904.592,00), registrando saldo negativo na monta de R\$ 36.500.304,00.

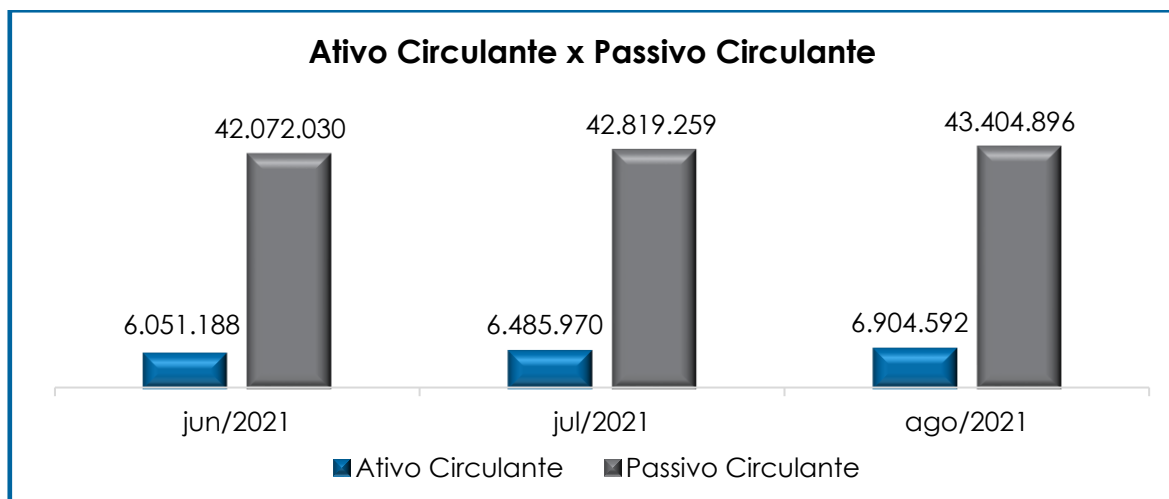
Logo, o **CGL** apresentou majoração, na monta de R\$ 167.014,00, em seu saldo negativo, quando comparado ao mês anterior.

Vale mencionar que, em agosto/2021, verificou-se majoração nas rubricas “duplicatas a receber”, “adiantamento a funcionários”, “adiantamento a fornecedores”, “impostos a recuperar”, “obrigações previdenciárias”, “empréstimos e financiamentos”, “provisão de férias e 13º salário” e “obrigações tributárias”. Em contrapartida, verificou-se minoração nas rubricas “fornecedores”, “obrigações com funcionários”, “parcelamentos” e “adiantamento de clientes”. Cabe mencionar que a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo de 8%, fato que contribuiu para que a majoração no saldo negativo do referido índice não fosse maior.

Abaixo, segue a demonstração gráfica da evolução do saldo negativo do Capital de Giro Líquido:



Pelo exposto, observou-se que a sociedade empresária demonstrou deficiência em seu Capital de Giro Líquido, no mês de agosto de 2021, apresentando **resultados negativos e ineficazes**, com elevações graduais, haja vista a existência de obrigações a curto prazo substancialmente superiores às disponibilidades correntes. Essa disparidade é demonstrada no gráfico abaixo:



VI.III- DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

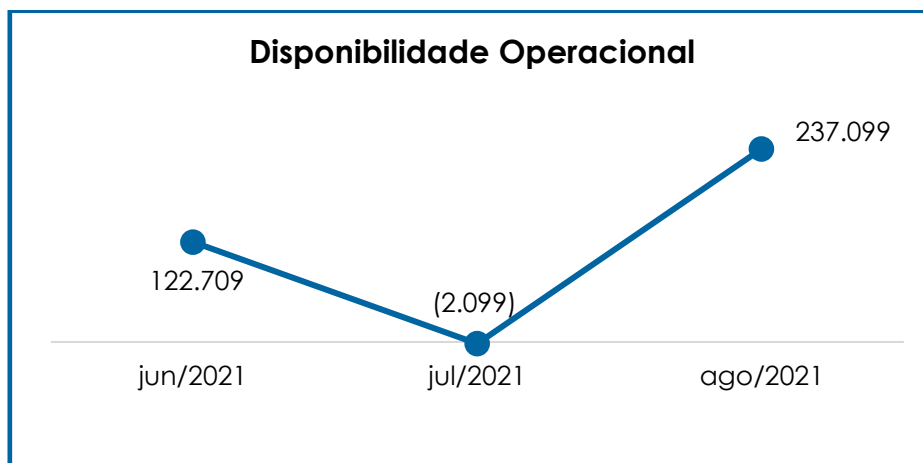
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações imediatas da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” do ativo circulante, subtraindo-se o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Contas a Receber a Curto Prazo	572.635	520.716	736.570
Fornecedores	- 449.926	- 522.815	- 499.471
Total	122.709	2.099	237.099

A Recuperanda apresentou **saldo positivo** de disponibilidade operacional, no importe de R\$ 237.099,00, em agosto/2021, apresentando majoração na monta de R\$ 239.197,00, se comparado ao mês anterior, decorrente do aumento na rubrica “contas a receber a curto prazo” em R\$ 215.853,00. Em contrapartida, houve redução de R\$ 23.344,00 na rubrica “fornecedores”, conforme demonstrado no gráfico abaixo colacionado:



VI.IV- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraídos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”.

O resultado do cálculo representa o saldo que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

A tabela abaixo demonstra o quadro geral do endividamento da Recuperanda, onde observou-se um aumento no mês analisado:

Dívida Financeira Líquida	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Fornecedores	- 250.490	- 323.379	- 300.035
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436
Empréstimos e financiamentos - CP	- 3.913.251	- 4.473.311	- 4.932.792
RJ Trabalhista - Classe I	- 12.842.283	- 12.842.283	- 12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	- 9.626.736	- 9.586.061	- 9.545.315
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	- 991.787	- 988.713	- 985.651
Caixa e equivalentes	1.405.410	1.865.969	2.010.146
Dívida Ativa	- 26.418.572	- 26.547.214	- 26.795.366
Obrigações trabalhistas	- 474.235	- 443.127	- 437.824
Pró-labore a pagar	- 224.807	- 224.807	- 224.807
Acordos trabalhistas	- 47.809	- 47.809	- 47.809
Encargos sociais a recolher	- 19.394.205	- 19.453.153	- 19.531.656
Obrigações tributárias - CP	- 16.549.230	- 16.592.700	- 16.653.795
Obrigações tributárias - LP	- 12.908.905	- 12.908.905	- 12.908.905
Parcelamentos	- 167.107	- 154.245	- 146.291
Provisão Férias e 13º Salário	- 836.682	- 869.053	- 924.560
Dívida Fiscal E Trabalhista	- 50.602.980	- 50.693.799	- 50.875.647
Total	- 77.021.552	- 77.241.013	- 77.671.013

Conforme demonstra o quadro supra, no mês de agosto/2021, a dívida financeira líquida apresentou majoração, na monta de R\$ 430.000,00.

Ademais, observou-se aumento nas rubricas “empréstimos e financiamentos – CP”, “caixa e equivalentes”, “encargos sociais a

receber”, “obrigações tributárias - CP” e “provisão de férias e 13º salário”. Em contrapartida, houve redução nas contas de “fornecedores”, “RJ fornecedores quirografários – classe III”, “RJ fornecedores – classe IV ME e EPP”, “obrigações trabalhistas” e “parcelamentos”.

As **obrigações tributárias** e os **encargos sociais** (rubricas não sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial), representaram 64% da dívida financeira bruta, tendo sofrido um acréscimo equivalente a R\$ 195.106,00, em comparação ao mês anterior, em virtude da evolução nas rubricas “encargos sociais a recolher”, “obrigações tributárias - CP” e “provisão férias e 13º salário”.

Observou-se que, em agosto/2021, os valores registrados como sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial representaram 87% do total da Dívida Ativa, ou seja, do total de R\$ 26.795.366,00, R\$ 23.373.249,00 esteve elencado como sujeito à Recuperação Judicial, conforme demonstrativos contábeis da Recuperanda.

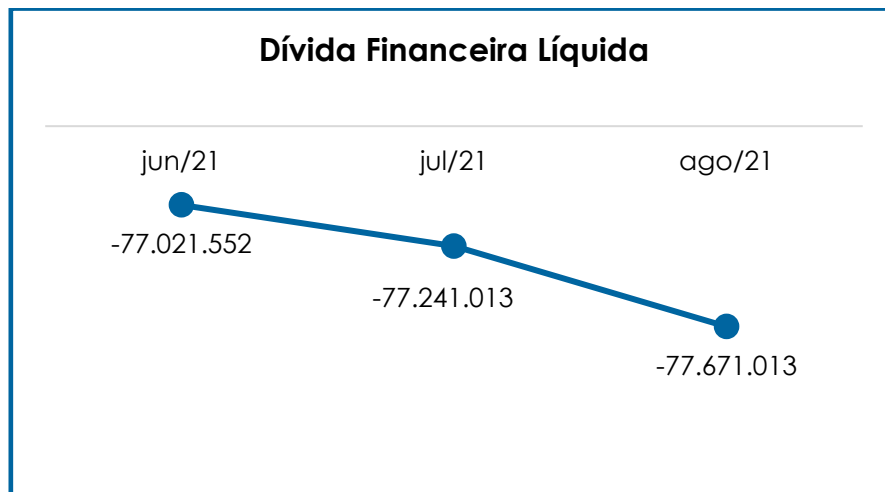
Verificou-se, ainda, minoração na rubrica “RJ fornecedores quirografários – classe III”, no montante de R\$ 40.746,00, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed), além dos pagamentos dos credores pertencentes à Classe III, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Consigna-se que a rubrica “RJ Fornec. - Classe IV ME e EPP” apresentou minoração, na monta de R\$ 3.062,00, em virtude da apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, conforme será tratado adiante, em tópico específico.

Em visita periódica realizada à sede da Recuperanda, na data de 28 de fevereiro de 2019 – fato já relatado em outras circulares – ficou

esclarecido ser a devedora detentora de créditos tributários a serem recuperados por PER/DCOMP. No entanto, devido às tratativas e análises equivocadas dos responsáveis técnicos anteriores, a empresa sofreu um auto de infração e, por conseguinte, perdeu seus créditos. Isso justifica, segundo esclarecimentos, o elevado saldo de encargos sociais e obrigações tributárias. A Recuperanda destacou, em última reunião periódica, que segue realizando estudos para redução e quitação dos débitos tributários pendentes de pagamento, consoante já explanado alhures.

A evolução referente ao índice de endividamento é também demonstrada no gráfico abaixo:



Os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Capital de Giro Líquido**” encerraram, em agosto/2021, com saldo **negativo**.

Os pagamentos das obrigações que compõem a **dívida financeira líquida** estão sendo liquidados de forma parcial, e, de acordo com os demonstrativos contábeis disponibilizados, apesar de ter havido registros de baixas das obrigações de competência do mês imediatamente anterior, existiram, também, saldos de exercícios pretéritos, os quais não estão sendo liquidados.

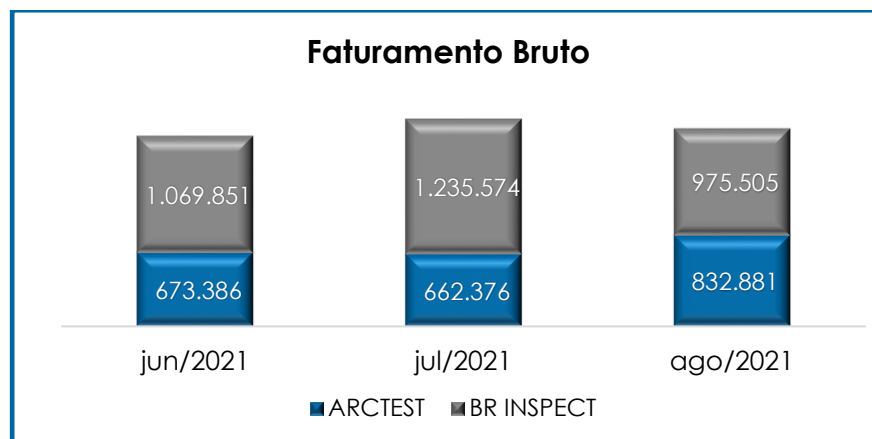
Dessa forma, se faz necessário que a Recuperanda opere de modo a diminuir efetivamente o seu endividamento, com o objetivo de reverter o quadro econômico apresentado, gerando disponibilidade financeira e liquidez suficiente para o cumprimento de suas obrigações.

VII – FATURAMENTO

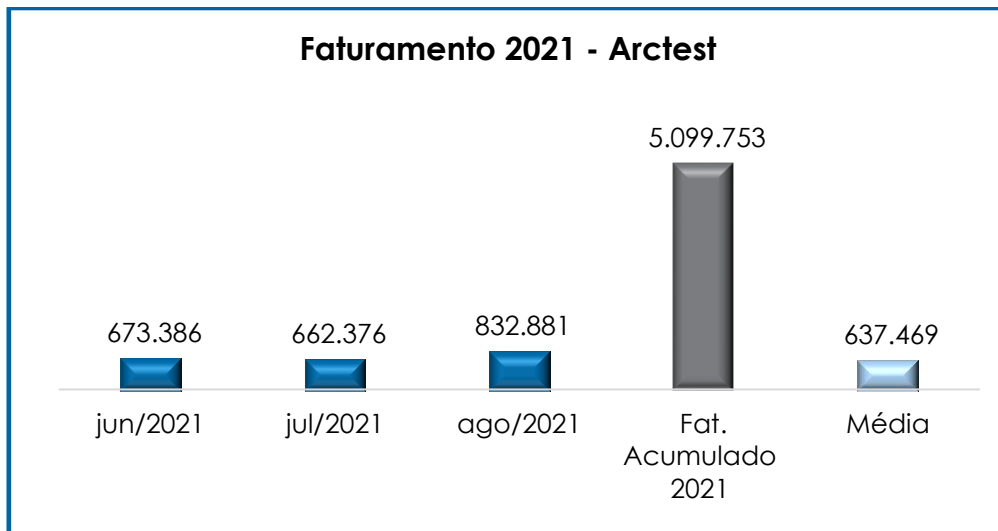
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam elas de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a Recuperanda.

Conforme gráfico colacionado abaixo, verificou-se que, em agosto/2021, foi apurado faturamento bruto no montante total de R\$ 1.808.386,00, sendo R\$ 832.881,00 auferido pela Recuperanda Arctest, e R\$ 975.505,00, pela empresa Brasil Inspect:

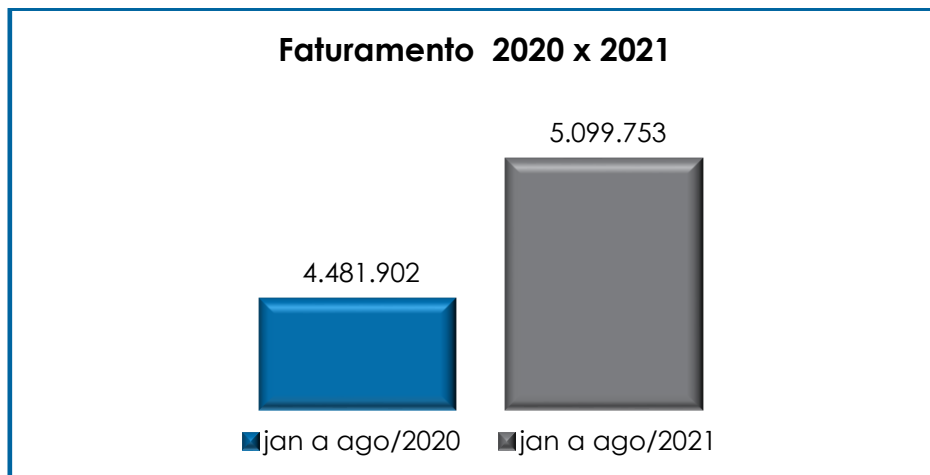


Conforme representação gráfica abaixo, o faturamento acumulado no exercício de 2021, até o mês de agosto/2021, por sua vez, sumarizou a monta de R\$ 5.099.753,00, apurando-se a média de R\$ 637.469,00, no período analisado.



Quando comparado o faturamento da Recuperanda, no período de janeiro a agosto/2021, com o mesmo período do ano anterior, observou-se uma majoração de 14%, evidenciando que a Recuperanda superou seus números.

Segue abaixo a comparação de faturamento do exercício atual com o do ano anterior:



Dessa forma, deve a devedora estabelecer uma estratégia comercial concisa e sustentável, a fim de alavancar seu faturamento

bruto, para gerar fluxo de caixa suficiente e, por conseguinte, reunir meios de liquidar suas obrigações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, caracterizando-se como o resultado de eventos passados e dos quais se esperam benefícios econômicos futuros.

Ativo	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Caixa e equivalentes	1.405.410	1.865.969	2.010.146
Duplicatas a receber	1.040.767	988.849	1.204.702
Fundo de Crédito Cobrança PJ	2.537.767	2.537.767	2.537.767
(-) PECLD	- 3.005.900	- 3.005.900	- 3.005.900
Adiantamento a funcionários	10.534	6.341	30.858
Adiantamento a fornecedores	109.413	123.925	137.454
Impostos a recuperar/compensar	3.953.195	3.969.019	3.989.565
Ativo Circulante	6.051.188	6.485.970	6.904.592
Depósitos Judiciais	1.482.288	1.477.920	1.478.889
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.482.288	1.477.920	1.478.889
Imobilizado	10.634.753	10.583.921	2.238.639
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.075.316	3.075.316	285.050
Máquinas e Equipamentos	5.802.041	5.802.041	2.441.631
Veículos	3.570.207	3.570.207	1.380.379
(-) Depreciações Acumuladas	- 10.912.811	- 10.963.643	- 10.968.421
Intangível	21.761	21.761	21.761
Marcas, Direitos e Patentes	21.761	21.761	21.761
Ativo Não Circulante	12.138.802	12.083.602	3.739.288
Total	18.189.989	18.569.572	10.643.880

Pelas informações do quadro acima, verificou-se que a Recuperanda possuía, a título de bens e direitos, a monta de R\$ 10.643.880,00, em agosto/2021.

- **Disponibilidade financeira:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em agosto/2021, a Recuperanda registrou o saldo de R\$ 2.010.146,00, apurando-se majoração de 8% em comparação ao mês anterior. A disponibilidade financeira estava composta por R\$ 3.365,00 disponíveis em “caixa e equivalentes”, e R\$ 2.006.780,00, disponíveis em “bancos conta movimento”.

- **Contas a receber:** a Recuperanda possuía, em agosto/2021, à título de contas a receber, o montante de R\$ 736.570,00. A referida rubrica estava composta por: “duplicatas a receber”, no importe de R\$ 1.204.702,00, apresentando majoração de 22%, em relação ao período anterior, “fundo de crédito cobrança pessoa jurídica” no montante de R\$ 2.537.767,00, deduzidas as “perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa”, no valor de R\$ 3.005.900,00.

- **Adiantamento a funcionários:** a Recuperanda registrou, em agosto/2021, o montante de R\$ 30.858,00, referente à adiantamento a funcionários, apresentando majoração na monta de R\$ 24.517,00, em comparação com o mês anterior, justificada pelo aumento nas rubricas “adiantamento de férias” e “adiantamento salarial”.

- **Adiantamento a fornecedores:** a Recuperanda registrou saldo, no importe de R\$ 137.454,00, em agosto/2021. Quando comparado ao mês anterior, referida rubrica apresentou uma majoração de 11%, uma vez que as apropriações do período foram superiores às baixas ocorridas.

- **Impostos a recuperar/compensar:** findou com o saldo de R\$ 3.989.565,00, representando 58% do valor total do ativo circulante. A Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que os valores lançados recentemente serão compensados, utilizando-se o saldo negativo de CSLL e IRPJ.

Quanto aos valores que geraram auto de infração, devido ao envio de informações divergentes através de PER/DCOMP, será necessário realizar ajuste contábil para o montante que não pôde ser comprovado através da ECF/ECD e acabaram prescrevendo. Parte desses valores ainda se encontra em análise e aguardando deferimento da PER/DCOMP. Consigna-se que o referido grupo apresentou majoração, na monta de 1%, em razão do aumento nas rubricas "IRRF a compensar" e "contribuição social retida a compensar".

- **Depósitos judiciais:** referido grupo apresentou, em agosto/2021, saldo no montante de R\$ 1.478.889,00, o qual é composto por valores à título de bloqueio judicial e depósito de guias recursais, conforme tabela colacionada abaixo.

Depósitos Judiciais	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Depósitos Judiciais	981.758	977.390	978.359
Depósitos Guias Recursais	497.688	497.688	497.688
Bloqueio Brasil Inspect	2.842	2.842	2.842
Total	1.482.288	1.477.920	1.478.889

Vale mencionar que o referido grupo apresentou majoração na monta de R\$ 969,00 em relação ao mês anterior, na rubrica de "depósitos judiciais.

- **Imobilizado e intangível:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis, imóveis e intangíveis, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

Arctest	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Imobilizado	10.634.753	10.583.921	2.238.639
Imóveis	9.100.000	9.100.000	9.100.000
Móveis e Utensílios	3.075.316	3.075.316	285.050
Máquinas e Equipamentos	5.802.041	5.802.041	2.441.631
Veículos	3.570.207	3.570.207	1.380.379

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(-) Depreciações Acumuladas	- 10.912.811	- 10.963.643	- 10.968.421
Intangível	21.761	21.761	21.761
Software	5.194	5.194	5.194
Instalações Telefônicas (Dir.Uso)	9.500	9.500	9.500
Marcas E Patentes	7.067	7.067	7.067
Total	10.656.514	10.605.682	2.260.400

No mês de agosto/2021, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 13.207.060,00, sendo R\$ 10.968.421,00 a título de depreciações e amortizações acumuladas, apurando-se o saldo líquido de R\$ 2.238.639,00 no grupo do "imobilizado" e R\$ 21.761,00 no grupo de "bens intangíveis". Ademais, nota-se que no mês analisado houve registros de depreciação.

É importante salientar que a Recuperanda realizou levantamento físico de todo o seu ativo imobilizado e, posteriormente, efetuou ajustes na contabilidade, para que essa refletisse os dados apurados no levantamento. Sobre o assunto, esta Auxiliar do Juízo está em tratativas junto à Recuperanda, para obter maiores informações e esclarecimentos sobre levantamento e ajustes realizados na contabilidade.

Consigna-se que, em agosto/2021, o grupo do imobilizado e bens intangíveis, líquido de depreciações, compôs 21% do total do ativo.

VIII.II PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Fornecedores	- 250.490	- 323.379	- 300.035
Acordos com fornecedores	- 199.436	- 199.436	- 199.436

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Empréstimos e financiamentos	-	3.913.251	-	4.473.311	-	4.932.792
Obrigações com Pessoal	-	474.235	-	443.127	-	437.824
Pró-labore a pagar	-	224.807	-	224.807	-	224.807
Obrigações previdenciárias	-	19.394.205	-	19.453.153	-	19.531.656
Provisão Férias e 13º Salário	-	836.682	-	869.053	-	924.560
Acordos Trabalhistas	-	47.809	-	47.809	-	47.809
Obrigações tributárias	-	16.549.230	-	16.592.700	-	16.653.795
Parcelamentos	-	167.107	-	154.245	-	146.291
Adiantamento de clientes	-	14.778	-	38.240	-	5.891
Passivo Circulante	-	42.072.030	-	42.819.259	-	43.404.896
Parcelamento - LP	-	12.908.905	-	12.908.905	-	12.908.905
RJ Trabalhista - Classe I	-	12.842.283	-	12.842.283	-	12.842.283
RJ Fornec Quirografários - Classe III	-	9.626.736	-	9.586.061	-	9.545.315
RJ Fornec - Classe IV ME e EPP	-	991.787	-	988.713	-	985.651
Passivo Não Circulante	-	36.369.711	-	36.325.963	-	36.282.155
Capital Social	-	732.138	-	732.138	-	732.138
Reavaliação Ativo Permanente	-	1.081.675	-	1.081.675	-	1.081.675
Prejuízo Acumulado		60.414.082		60.414.082		68.754.586
Patrimônio Líquido		58.600.269		58.600.269		66.940.773
Total	-	19.841.472	-	20.544.953	-	12.746.277

Observou-se que o saldo apresentado pela Recuperanda, em agosto/2021, totalizou o montante de R\$ 12.746.277,00, correspondentes às dívidas com exigibilidade a curto e longo prazo, somados ao capital próprio (Patrimônio Líquido), o qual apresentou uma minoração de 38%, em relação ao período anterior.

- **Fornecedores:** observou-se, em agosto/2021, uma minoração de 7%, em comparação ao período anterior, evidenciando que os pagamentos efetuados foram superiores às aquisições do mês.

Vale ressaltar que o saldo demonstrado na conta de fornecedores não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, uma vez que existe um grupo de contas específico para essa classificação.

- **Empréstimos e financiamentos:** referido grupo apresentou, em agosto/2021, majoração de 10%, em relação ao período anterior,

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

demonstrando que foram auferidos empréstimos da empresa Brasil Inspect, no importe de R\$ 459.490,00.

- **Obrigações com pessoal:** observou-se, em agosto/2021, minoração de 1% no referido grupo, em razão da redução nas rubricas de “pensão alimentícia” e “13º salário a pagar”.

- **Pró-labore a pagar:** referida conta não apresentou variação, em relação ao mês anterior, registrando saldo no importe de R\$ 224.807,00, referente a pró-labore a pagar de períodos anteriores.

- **Obrigações previdenciárias:** em agosto/2021, o grupo das “obrigações previdenciárias” apresentou majoração, na monta de R\$ 78.503,00, registrando saldo no montante de R\$ 19.531.656,00.

Verificou-se o pagamento parcial da rubrica “INSS a recolher”, bem como apropriação mensal da referida rubrica.

- **Provisão férias e 13º salário:** em agosto/2021, o referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 924.560,00, o qual apresentou majoração de 6%, em comparação ao mês anterior. Tal variação se deu em razão do acréscimo nas rubricas “provisão de férias”, “provisões para 13º salário”, “INSS sobre 13º salário”, “FGTS sobre 13º salário”, “INSS sobre férias” e “FGTS sobre férias”.

- **Acordos trabalhistas:** referido grupo registrou saldo no montante de R\$ 47.809,00, em agosto/2021, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

- **Obrigações tributárias:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 16.653.795,00, apresentando majoração no montante de R\$ 61.095,00, em relação ao mês anterior.

Verificou-se que foram realizadas compensações de PIS e COFINS a recolher com impostos recuperáveis do período. Ainda que a Recuperanda esteja realizando compensações, verifica-se que restam saldos de exercícios anteriores, os quais não estão sendo adimplidos, em virtude da indisponibilidade de recursos financeiros, consoante já apontado nos RMA's anteriores.

Outrossim, ocorreram pagamentos parciais, bem como apropriações do período, nas rubricas "ISSQ retido na fonte a recolher", "IRRF – PJ", "PIS, COFINS e CSLL retido na fonte", "IRRF sobre salários" e "ISSQN a Recolher".

Ademais, não foram registrados adimplementos dos demais impostos.

- **Parcelamentos – CP:** referido grupo apresentou, em agosto/2021, minoração de 5%, em comparação com o período anterior, fato justificado pelas apropriações de juros e pagamentos ocorridos dentro do mês.
- **Adiantamento de clientes:** referido grupo apresentou, em agosto/2021, minoração de 85%, em razão da redução na rubrica "HYDRA ALPHARD MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRE", registrando saldo no importe de R\$ 5.891,00.
- **Parcelamentos – LP:** no período analisado, a rubrica "parcelamentos a longo prazo" registrou a importância de R\$ 12.908.905,00, não demonstrando alteração em comparação com o mês anterior.
- **RJ Trabalhista – Classe I:** referido grupo não apresentou variação em relação ao período anterior, apresentando saldo na monta de R\$ 12.842.283,00.
- **RJ Fornecedores – Classe III e IV:** as referidas rubricas apresentaram, em agosto/2021, minoração na monta de R\$ 40.746,00 e R\$

3.062,00, respectivamente, referente à apropriação de juros e deságio dos credores da referida classe, bem como o pagamento dos credores parceiros (Kroma e Unimed) e reconhecimento de deságio e juros, no período em questão, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

VIII.III PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 29/08/2017, e habilitações e impugnações julgadas até o presente momento nos autos do Processo nº 1004211-83.2016.8.26.0428, bem como seus apensos e dependentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

Classes	Quant. Credores	Valor	% Part. Credores
I	403	18.338.960	61%
III	172	10.654.724	35%
IV	209	1.089.077	4%
Total	784	R\$ 30.082.762	100%

Os valores sujeitos à Recuperação Judicial constam registrados no grupo "recuperação judicial", do passivo não circulante da Recuperanda, de forma a evidenciar a variação dos saldos pelos pagamentos ou por eventuais habilitações retardatárias. Consiga-se que, de acordo com os demonstrativos disponibilizados, há uma divergência entre o montante registrado contabilmente, referente à Classe I, e o 2º Edital de Credores, a qual esta Auxiliar do Juízo continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Considerando o pagamento das parcelas do plano, referentes aos credores parceiros habilitados na Classe III, até o encerramento do mês de agosto/2021, a Recuperanda registrou decréscimo de R\$ 1.109.409,00, em virtude do referido pagamento e reconhecimento de deságio e juros.

Segue abaixo composição detalhada dos credores parceiros (Classe III), conforme constam nos registros contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo, no período junho/2021 a agosto/2021:

Recuperação Judicial	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Kroma Prod Graf Rep Ltda	503.203	498.576	493.909
Unimed Cooperativa De Trab Médico	1.197.141	1.186.131	1.175.030
Total	1.700.344	1.684.707	1.668.940

Vale ressaltar que as rubricas “RJ Fornece Quirografários - Classe III” e “RJ Fornece - Classe IV ME e EPP” apresentaram minoração, na monta de R\$ 40.746,00 e R\$ 3.062,00, respectivamente, em razão do reconhecimento de juros e deságio, bem como por conta dos pagamentos ocorridos no mês, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Ademais, não ocorreram movimentações financeiras para os credores da Classe I, uma vez que o pagamento da referida classe está vinculado à venda dos imóveis, que se encontra em andamento, consoante se vislumbra através da análise dos autos recuperacionais.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos da Recuperanda com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária.

Dívida Tributária	jun/2021	jul/2021	ago/2021
INSS a recolher	- 16.024.334	- 16.100.774	- 16.181.487
INSS ret. autônomos a recolher	- 191.457	- 191.457	- 191.457
INSS ret. terc. a recolher	- 285.979	- 285.979	- 285.979
Parcelamento INSS	- 108.625	- 103.716	- 103.716
FGTS a Recolher	- 3.143.852	- 3.126.306	- 3.112.120
Encargos Sociais - CP	- 19.754.248	- 19.808.232	- 19.874.759
IRRF s/ sal. a recolher	- 3.937.917	- 3.936.053	- 3.938.344

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IRRF s/ serv. Prest. Pessoa física	-	20.544	-	20.544	-	20.544
IRRF s/ serv. Prest. terceiros a recolher	-	79.032	-	79.035	-	79.002
ISS ret. terceiros a recolher	-	347.064	-	347.194	-	347.066
PIS/COFINS/CS/IR a recolher	-	192.870	-	192.919	-	192.847
COFINS a recolher	-	5.813.732	-	5.839.918	-	5.872.153
PIS a recolher	-	1.195.830	-	1.201.524	-	1.208.533
ISS a recolher	-	4.676.262	-	4.689.532	-	4.709.326
Parcelamento REFIS	-	31.811	-	27.489	-	23.166
Parcelamento IPVA	-	2.887	-	2.887	-	2.887
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	14.363	-	11.969	-	9.575
Parcelamento Pgf No. 4166006	-	4.378	-	3.649	-	2.919
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	5.044	-	4.536	-	4.028
Obrigações Fiscais - CP	-	16.321.733	-	16.357.249	-	16.410.390
Parcelamento REFIS	-	363.060	-	363.060	-	363.060
Parcelamento IRRF 2013	-	1.131.687	-	1.131.687	-	1.131.687
Parcelamento IRRF 2014	-	861.452	-	861.452	-	861.452
Parcelamentos a renegociar	-	10.023.289	-	10.023.289	-	10.023.289
Parcelamento PGFN No. 002.917.228	-	81.390	-	81.390	-	81.390
Caixa econômica federal saldo a negociar	-	353.610	-	353.610	-	353.610
Parcelamento Pgf No. 4166006	-	35.755	-	35.755	-	35.755
PARCELAMENTO INSS 00191000211921031018	-	58.662	-	58.662	-	58.662
Obrigações Fiscais - LP	-	12.908.905	-	12.908.905	-	12.908.905
Total	-	48.984.887	-	49.074.386	-	49.194.055

De acordo com o quadro acima, a dívida tributária totalizou, em agosto/2021, o montante de R\$ 49.194.055,00, sendo que 40% do valor corresponde aos encargos sociais e 60% às obrigações fiscais de curto e longo prazo. Em comparação ao mês anterior, houve majoração na dívida tributária, na monta de R\$ 119.669,00.

- **Encargos sociais:** o referido grupo de contas registrou saldo de R\$ 19.874.759,00, valor sem os acréscimos dos encargos legais. Desse montante, 84% referiram-se às contas de "INSS" e 16% ao "FGTS". Os encargos sociais foram registrados integralmente no curto prazo. Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados, nota-se que a Recuperanda registrou pagamentos parciais do FGTS e INSS referentes aos meses anteriores, sendo que houve apropriação do INSS no mês analisado superior às baixas registradas, bem como pagamentos dos parcelamentos de INSS, resultando na majoração do grupo, no montante de R\$ 66.527,00, em comparação ao mês anterior. Consigna-se que o

adimplemento parcial é relativo somente ao valor provisionado nos meses imediatamente anteriores, inclusive é sabido que parte do saldo inadimplente apresentado se refere às competências anteriores.

- **Obrigações fiscais:** o saldo apurado sumarizou R\$ 29.319.296,00, em agosto/2021, sendo 56% do montante correspondente às obrigações fiscais de curto prazo e 44%, referente às obrigações fiscais registradas no longo prazo.

Verificou-se um incremento na monta de R\$ 53.142,00 nas obrigações fiscais de curto prazo, em comparação ao mês anterior, justificado pela majoração apresentada nas rubricas "IRRF s/ salários a recolher", "COFINS a recolher", "PIS a recolher" e "ISS a recolher". Em contrapartida, houve decréscimo em "IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher", "ISS retido terceiros a recolher", "PIS/COFINS/CS/IR a recolher", "Parcelamento REFIS", "Parcelamento PGFN n 002.917.228", "Parcelamento PGF no. 4166006" e "Parcelamento INSS 00191000211921031018". Importante destacar que não houve pagamento integral do saldo a recolher dos tributos.

Além do mais, importante destacar que houve compensação parcial de PIS e COFINS, assim como ocorreram pagamentos parciais nas seguintes contas: "IRRF s/ salários a recolher", "IRRF s/ serv. prestado por terceiros a recolher", "ISS ret. terceiros a recolher", "PIS/COFINS/CS/IR a recolher", "Parcelamento REFIS", "Parcelamento PGFN No. 002.917.228", "Parcelamento PGF No. 4166006" e "Parcelamento INSS 00191000211921031018".

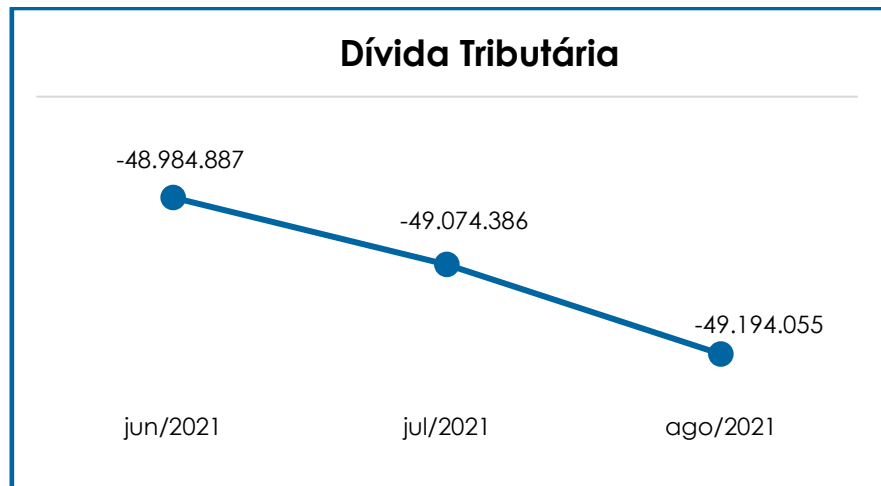
Já as obrigações fiscais a longo prazo registraram saldo no montante de R\$ 12.908.905,00, não apresentando variação em comparação ao mês anterior.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária:

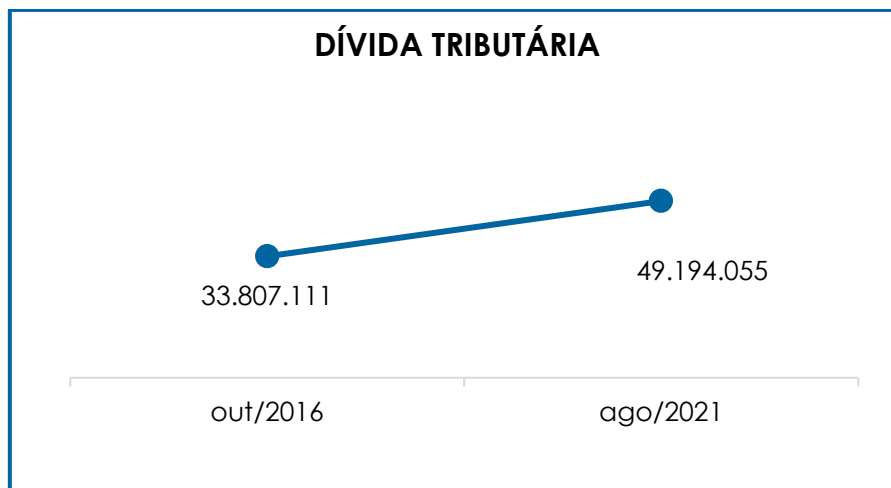
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Na data do pedido de Recuperação Judicial, em 06/10/2016, a **Dívida Tributária** perfazia o montante de R\$ 33.807.111,00, o qual apresentou majoração de 46%, conforme gráfico colacionado abaixo:



Em visita periódica realizada na sede da Recuperanda em 28 de fevereiro de 2019, foi informado, a esta Auxiliar do Juízo que o responsável técnico anterior ao atual escritório, teria prestado ao Governo, através de PER/DCOMP, informações divergentes relativas às obrigações fiscais, o que ocasionou em um auto de infração para a Recuperanda e, conseqüentemente, a perda de créditos tributários que seriam utilizados para compensar o vultuoso saldo apresentado. Em reuniões periódicas, no modelo virtual, a Recuperanda

vem afirmando que conta com auxiliares técnicos, os quais estão trabalhando para minimizar os efeitos errôneos supracitados de PERD/COMP, e elaborando uma estratégia para mitigação da dívida tributária.

Cabe mencionar que esta Auxiliar questionou a Recuperanda acerca do plano de ação para liquidação do passivo tributário. A este respeito, a Recuperanda informou que vem mantendo a regularidade fiscal dos impostos relacionados à apropriação indébita desde 12/2019. Além disso, tem como objetivo, a partir de 01/2022, iniciar o pagamento integral dos impostos gerados mensalmente. A Recuperanda pretende ainda ajuizar ações judiciais cabíveis, objetivando créditos e revisão de dívidas, tanto no âmbito administrativo como os inscritos em Dívida Ativa, e analisa a possibilidade ou capacidade de formalizar algum parcelamento no âmbito da PGFN, frente à Programa de Retomada Fiscal.

Resta informar que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo apresentou, nos autos da Recuperação Judicial, uma petição que apontou a existência de um débito de ICMS, referente ao período de 2013 a 2016, no valor R\$ 142.034,46. Após questionamentos, a Recuperanda informou a esta Auxiliar do Juízo que o débito se refere a um Auto de Infração de emissão de nota fiscal que não está reconhecido na contabilidade.

Concluiu-se, portanto, que a Recuperanda permaneceu não conseguindo cumprir com os pagamentos dos encargos sociais e das demais obrigações fiscais em sua integralidade, haja vista a insuficiência de recursos financeiros. Por fim, reitera-se que as dívidas supracitadas não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Consigna-se que os valores apresentados abaixo se referem à entidade em Recuperação Judicial, qual seja, “ARCTEST”, pelo que não estão contemplados no quadro abaixo os valores registrados na empresa “BRASIL INSPECT”, já que ela não se encontra sujeita aos efeitos da presente Recuperação Judicial.

Demonstração de Resultado (DRE)	jun/2021	jul/2021	ago/2021	Acumul. 2021
Receita Operacional Bruta	673.386	662.376	832.881	5.099.753
Prestação de Serviço	673.386	662.376	832.881	5.099.753
Deduções da receita Bruta	- 91.020	- 87.588	- 114.667	- 692.322
Impostos Incidentes s/ Faturamento	- 91.020	- 87.588	- 114.667	- 692.322
Receita Operacional Líquida	582.367	574.787	718.214	4.407.431
% Receita Operacional Líquida	86%	87%	86%	691%
Custo dos Serviços Prestados	- 529.347	- 569.378	- 563.196	- 4.110.575
Resultado Operacional Bruto	53.020	5.409	155.018	296.856
% Receita Operacional Bruto	8%	1%	19%	32%
Despesas Pessoal Administrativo	- 114.682	- 110.727	- 113.363	- 836.843
Despesas Gerais Administrativas	- 204.876	- 226.157	- 182.226	- 1.664.821
Recuperação de Despesas	2.719	4.399	3.868	26.170
Despesas Tributárias	- 2.016	- 13.683	- 8.099	- 42.635
Outras Receitas Operacionais	362	500	-	2.132
Resultado antes do Resultado Financeiro	- 265.473	- 340.259	- 144.803	- 2.219.141
Receitas Financeiras	60.022	56.488	56.323	457.930
Despesas Financeiras	- 38.740	- 40.127	- 38.535	- 341.187
Resultado antes das Operações Descontinuadas	- 244.190	- 323.899	- 127.016	- 2.102.397
Resultado antes dos Trib. Sobre o Resultado	- 244.190	- 323.899	- 127.016	- 2.102.397
Resultado Líquido do Exercício	- 244.190	- 323.899	- 127.016	- 2.102.397

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em conformidade com a tabela acima, a Recuperanda operou, no mês analisado, com um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 127.016,00.

Em comparação ao mês anterior, observou-se uma minoração do saldo negativo, de 61%, fato justificado pelo aumento do faturamento bruto, em contrapartida com a redução em “custos dos serviços prestados”, “despesas gerais e administrativas”, “despesas tributárias” e “despesas financeiras”.

O “**faturamento bruto**” demonstrou uma majoração de 26% no mês de agosto/2021.

As “**deduções das receitas brutas**” e “**custos das mercadorias vendidas**” consumiram 81% do faturamento bruto, em agosto/2021, restando apenas 19% de recursos para o adimplemento das demais despesas, o qual foi insuficiente, haja vista o prejuízo contábil apurado no período.

As “**despesas gerais administrativas**” apresentaram minoração de 19%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pela redução nas rubricas “água e esgoto”, “depreciações e amortizações”, “pedágio – adm”, “correios e telégrafos”, “estacionamento”, “manutenção de móveis, utensílios e instalações”, “material de limpeza”, “serviços prestados por PJ”, “serviços prestados por pessoa física sem vínculo”, “serviços de informática”, “xerox e autenticação”, “manutenção de veículos”, “despesas diversas administrativas”, “serviços de limpeza”, “custas processuais”, “aluguel de imóvel”, “despesas de quilometragem” e “refeição”.

Ao que se refere às “**despesas com pessoal administrativo**”, observou-se majoração de 2%, fato justificado pelo aumento em “prêmios e gratificações”, “férias”, “FGTS”, “refeição/refeitório”, “vale transporte”, “horas extras”, “exames clínicos admissionais”, “treinamento”, “provisão de 13º

salário", "provisão de INSS sobre 13º salário", "provisão de FGTS sobre 13º salário", "diária e ajuda de custo", "D. S.R." e "INSS".

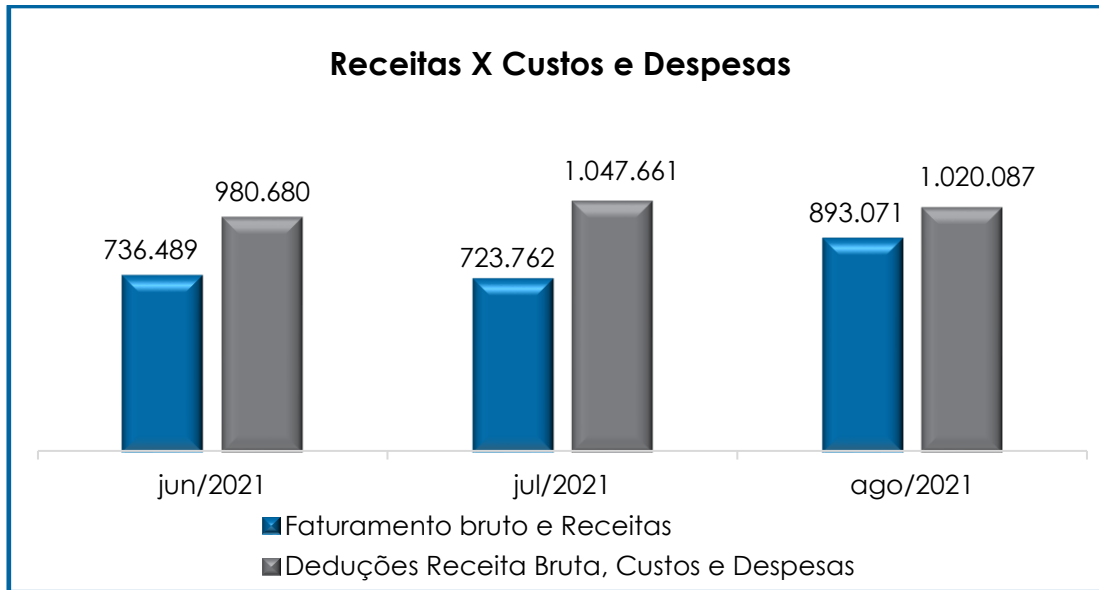
Em comparação ao mês anterior, notou-se uma minoração de 11% no grupo de "**despesas tributárias**", em razão da redução vista em "IPTU", "taxas diversas (certidões, fiscalização)" e "imposto de importação e exportação".

Consigna-se que o grupo de "**receitas financeiras**" apurou minoração, na monta de R\$ 165,00, em relação ao período anterior, justificada pela redução nas rubricas "descontos obtidos" e "juros recebidos".

Em "**recuperação de despesas**", foi apurada minoração de 12%, em comparação ao mês anterior, em virtude da redução na rubrica "recuperação de despesas refeição".

No que tange às "**despesas financeiras**", constatou-se minoração de 4%, decorrente da redução nas rubricas "juros passivo", "despesas bancárias" e "IOF". Ademais, verificou-se aumento em "descontos concedidos".

Portanto, para os valores apurados a título de "faturamento bruto e receitas", observou-se a monta de R\$ 893.071,00, tendo havido registros de "deduções, custos e despesas" no montante de R\$ 1.020.087,00, demonstrando um **resultado negativo de R\$ 127.016,00**, conforme representação gráfica abaixo colacionada:



Portanto, é imperioso que a Recuperanda mantenha o controle dos custos e despesas, bem como a elevação do faturamento, de forma a assegurar a obtenção de resultados positivos para cumprimento de suas obrigações e continuidade dos negócios.

Ademais, cabe ressaltar que a empresa Brasil Inspect apurou **resultado positivo de R\$ 447.220,00**, em agosto/2021, conforme se verificou através dos demonstrativos contábeis disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo.

XI – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade e tem por finalidade, evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”. Engloba todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos que financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da empresa;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

Consigna-se que, de acordo com a DFC apresentada, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em agosto/2021, ela mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que recebeu recursos de conta bancária administrada pela gestora de caixa, Finanza Serviços A. Ltda.

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa	ago/2021
Das atividades operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes e Outros	500.209
(+) Entrada de recursos da Finanza para suprimento caixa da Arctest	317.172
(-) Pagamentos a Fornecedores	- 398.990
(-) Pagamentos a Funcionários	- 314.535
(-) Pagamentos Impostos	- 82.914

(-) Pagamentos a Credores Diversos	-	18.822
(-) Bloqueios judiciais	-	969
(=) Disponibilidade Geradas atividades operacionais antes transf.rec.finanze		1.151
Aumento / diminuição nas disponibilidades		1.151
Disponibilidades no início do período Arctest		2.206
Disponibilidades no final do período Arctest		3.356

O **saldo inicial**, disponível em agosto/2021, foi de R\$ 2.206,00, e, em agosto/2021, a Recuperanda obteve saldo final positivo de R\$ 3.356,00, ocorrendo uma variação positiva de R\$ 1.151,00, se comparado ao mês anterior.

Nas **atividades de investimentos e financiamentos** não houve movimentação no mês de agosto/2021.

Nas **atividades operacionais**, a Recuperanda registrou recebimentos de clientes, na monta de R\$ 500.209,00, e pagamentos à fornecedores, funcionários, impostos e demais credores, no importe de R\$ 816.230,00. No entanto, para conseguir adimplir com suas obrigações, registrou-se a entrada de recursos da Finanza Serviços A. Ltda., no montante de R\$ 317.172,00.

Sendo assim, a Recuperanda obteve um resultado **positivo**, no mês de agosto/2021, pois as **entradas** de recursos foram superiores às **saídas**.

XII – CONCLUSÃO

Conforme análise dos demonstrativos contábeis fornecidos pela Recuperanda, em agosto/2021, o **quadro funcional** registrou 89 colaboradores, sendo todos eles contratados pelo regime CLT. Destes, 74 estavam ativos, 06 estavam em gozo de férias e 09 estavam afastados de suas atividades laborais.

No tocante às **obrigações trabalhistas**, observou-se que a Recuperanda permaneceu adimplindo parcialmente seus débitos, havendo saldo pendente de meses anteriores, bem como novas apropriações. Destaca-se que os gastos com pessoal apresentaram majoração de 11%, em agosto/2021, registrando a monta de R\$ 506.639,00.

O resultado do **desempenho da atividade operacional (EBITDA)** da Recuperanda foi **negativo** em agosto/2021, no montante de R\$ 132.070,00, evidenciando uma minoração de 52% no saldo negativo, justificada pelo aumento do faturamento, em 26%, no período analisado. Porém, mesmo com o aumento no faturamento, não havia rentabilidade suficiente para o adimplemento integral dos custos e despesas.

Quando da avaliação da **Liquidez Geral**, verificou-se um **resultado insatisfatório**, inferior a 1. Em outras palavras, a Recuperanda não possuía disponibilidade financeira suficiente para a liquidação de suas obrigações a curto e longo prazos. O resultado insatisfatório foi majorado devido aos ajustes realizados no ativo imobilizado.

O **Capital de Giro Líquido** demonstrou **resultados negativos**, em agosto/2021, em virtude do passivo circulante (R\$ 43.404.896,00) ter apresentado saldo substancialmente superior ao do ativo circulante (R\$ 6.904.592,00). Nesse sentido, verificou-se que os recursos de natureza corrente demonstraram que a entidade possuía mais obrigações do que bens e direitos.

Observou-se que, em agosto/2021, a disponibilidade operacional foi suficiente para o adimplemento de todos os custos e despesas, totalizando o montante positivo de R\$ 237.099,00. Observa-se que houve majoração na rubrica de “contas a receber a curto prazo” e minoração em “fornecedores”.

O índice de **endividamento** apresentou majoração na monta de R\$ 430.000,00 no saldo negativo, em agosto/2021. O saldo ocorreu em razão da Recuperanda ter perdido os créditos tributários e, ainda, ter sido penalizada com o auto de infração supramencionado. Ademais, observou-se aumento nas rubricas "empréstimos e financiamentos – CP", "encargos sociais a receber", "obrigações tributárias - CP" e "provisão de férias e 13º salário". Em contrapartida, houve redução nas contas de "fornecedores", "RJ fornecedores quirografários – classe III", "RJ fornecedores – classe IV ME e EPP", "obrigações trabalhistas" e "parcelamentos". Cabe mencionar que o acréscimo do referido índice não foi maior em razão da majoração de "caixa e equivalentes", em 8%.

As obrigações com **fornecedores (incluindo os acordos efetivados)**, as quais não estavam registradas como sujeitas aos efeitos do Plano da Recuperação Judicial, apresentaram minoração de 4%, tendo ocorrido pagamentos parciais na rubrica "fornecedores", a qual sofreu um decréscimo de 7%, e estagnação em "acordos com fornecedores". Observou-se que a Recuperanda continuou obtendo créditos com terceiros, a fim de financiar suas operações, entretanto permaneceu liquidando-os parcialmente.

Vale ressaltar que, em agosto/2021, os **parcelamentos a curto prazo** apresentaram minoração, de 5%, fato justificado pelas apropriações de juros serem inferiores aos pagamentos ocorridos dentro do mês.

Quando analisada a **dívida tributária** registrada nos demonstrativos contábeis, verificou-se que a Recuperanda permaneceu não conseguindo quitá-la integralmente, sendo que parte dos débitos tributários foram objeto de compensação (PIS e COFINS a RECOLHER) e outros (IRRF s/ salários, IRRF e ISS s/ serviços prestados por terceiros, PIS/COFINS/CS/IR, Parcelamento REFIS, Parcelamento PGFN No. 002.917.228 e Parcelamento PGF No. 4166006) foram quitados parcialmente.

Em relação ao **faturamento bruto**, constatou-se uma majoração de 26%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de R\$ 832.881,00. Ademais, o valor acumulado no exercício sumarizou o montante de R\$ 5.099.753,00, demonstrando uma média mensal de R\$ 637.469,00

Quanto à **demonstração do resultado do exercício (DRE)**, em agosto/2021, ela apontou um **saldo negativo (prejuízo)** de R\$ 127.016,00, apresentando redução de 61% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior.

Quando analisada a **Demonstração dos Fluxos de Caixa**, observa-se que, em agosto/2021, a Recuperanda apresentou capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais e findou o período com saldo positivo de R\$ 3.356,00. No mais, não ocorreram movimentações a título de investimentos e financiamentos.

Com base nas análises apresentadas, espera-se que a Recuperanda estabeleça uma estratégia eficaz de alavancagem do faturamento, concomitantemente com uma gestão eficiente de redução de custos e despesas, a fim de proporcionar resultados positivos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, dos credores, do Ministério Público e demais interessados neste processo.

Paulínia (SP), 22 de outubro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571